



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 086/2010.

APROVADO
Turno Único
2012/2030

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária, para atender necessidades do Município de Delfinópolis:

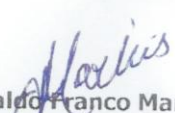
202020104122005200333903900-Ficha 245 -R\$23.000,00(vinte e três mil reais)

Artigo 2º - Como fonte de recursos fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

20207023390390026782382 - Ficha 127.....R\$23.000,00(vinte e três mil reais)

Artigo 3º -. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 15 de dezembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL